



Compreender os pontos principais do SSI: pensões de SSI para estrangeiros



Em que circunstâncias pode uma pessoa estrangeira ser elegível para receber uma pensão de SSI?

Uma pessoa estrangeira pode ser elegível para receber uma pensão de SSI se cumprir os requisitos das leis para não-cidadãos que entraram em vigor em 22 de Agosto de 1996. Em geral, desde 22 de Agosto de 1996, a maioria das pessoas estrangeiras tem de satisfazer dois requisitos para se tornar potencialmente elegível para receber uma pensão de SSI:

- ▶ estar numa categoria de **estrangeiro qualificado**; e
- ▶ cumprir uma **condição** que permite a estrangeiros qualificados receber uma pensão de SSI.

IMPORTANTE: Uma pessoa estrangeira também tem de satisfazer todas as outras regras de [elegibilidade para SSI](#), incluindo os limites de [vencimentos](#) e [recursos](#), etc.

Quem é um estrangeiro qualificado?

Existem oito categorias de estrangeiros qualificados. É um **estrangeiro qualificado** se o Departamento de Segurança Nacional (DHS, *Department of Homeland Security*) indicar que está numa das seguintes categorias:

- ▶ legitimamente admitido para residência permanente (LARP) nos Estados Unidos da América, o que inclui “imigrantes amero-asiáticos”, tal como definido nos termos do parágrafo 584 da lei sobre créditos de operações estrangeiras, financiamento de exportações e programas relacionados (*Foreign Operations, Export Financing and Related Programs Appropriations Act*) de 1988, revista;
- ▶ tiver recebido entrada condicional nos termos do parágrafo 203(a)(7) da lei de imigração e nacionalidade (INA, *Immigration and Nationality Act*), na sua redacção anterior a 1 de Abril de 1980;
- ▶ estiver em liberdade condicional nos Estados Unidos da América nos termos do parágrafo 212(d)(5) da INA durante pelo menos um ano;
- ▶ for um refugiado admitido nos Estados Unidos da América nos termos do parágrafo 207 da INA;
- ▶ tiver recebido asilo nos termos do parágrafo 208 da INA;
- ▶ a deportação estiver a ser retida nos termos do parágrafo 243(h) da INA, na sua redacção anterior a 1 de Abril de 1997, ou a extradição estiver a ser retida nos termos do parágrafo 241(b)(3) da INA;
- ▶ “recém-chegado de Cuba e do Haiti” nos termos do parágrafo 501(e) da lei de apoio à instrução de refugiados (*Refugee Education Assistance Act*) de 1980 ou num status que deva ser considerado como um “recém-chegado de Cuba/Haiti” para efeitos do SSI; ou

em determinadas circunstâncias, você, a sua criança ou seu progenitor tenha sido sujeito a maus-tratos ou crueldade extrema durante a respectiva permanência nos Estados Unidos da América.

Em que condições pode um estrangeiro qualificado ser elegível para receber uma pensão de SSI?

Se estiver numa das oito categorias de **estrangeiro qualificado** acima enumeradas, pode ser elegível para receber uma pensão de SSI se também satisfizer uma das seguintes condições.

1. Estava a receber uma pensão de SSI à data de 22 de Agosto de 1996 e está a residir legalmente nos Estados Unidos da América.

2. É um LARP com 40 trimestres válidos de trabalho.

- ▶ Trabalho realizado pelo seu cônjuge ou progenitor também pode contar para os 40 trimestres de trabalho, mas apenas para receber uma pensão de SSI.
- ▶ Os trimestres de trabalho acumulados depois de 31 de Dezembro de 1996 não podem ser contados se você, o seu cônjuge ou progenitor trabalharam e tiverem recebido determinadas pensões do governo dos EUA, com base em [vencimentos](#) e [recursos](#) escassos, durante esse período.

IMPORTANTE: Se tiver chegado aos Estados Unidos pela primeira vez a 22 de Agosto de 1996, então pode não ser elegível para receber uma pensão de SSI durante os primeiros cinco anos enquanto LARP, mesmo que possua 40 trimestres válidos de cobertura.

3. Está actualmente ao serviço nas Forças Armadas dos EUA ou é um veterano com dispensa honrosa e a sua dispensa não se deve ao facto de ser uma pessoa estrangeira. Esta condição também se pode aplicar se for o(a) cônjuge, viúvo(a) ou filho(a) dependente de determinado pessoal militar dos EUA.

4. À data de 22 de Agosto de 1996, residia legalmente nos Estados Unidos da América e é cego ou incapacitado.

5. Pode receber uma pensão de SSI durante um máximo de **sete** anos a partir da data em que o DHS lhe concedeu um status numa das seguintes categorias e o status foi concedido no prazo de **sete** anos da apresentação do pedido de uma pensão de SSI:

- ▶ refugiado nos termos do parágrafo 207 da INA;
- ▶ exilado nos termos do parágrafo 208 da INA;
- ▶ estrangeiro cuja deportação tenha sido retida nos termos do parágrafo 243(h) da INA ou cuja extradição esteja a ser retida nos termos do parágrafo 241(b)(3) da INA;
- ▶ "recém-chegado de Cuba e do Haiti" nos termos do parágrafo 501(e) da lei de apoio à instrução de refugiados (*Refugee Education Assistance Act*) de 1980 ou num status que deva ser considerado como um "recém-chegado de Cuba/Haiti" para efeitos do SSI; ou
- ▶ "imigrante amero-asiático" nos termos do parágrafo 584 da lei sobre créditos de operações estrangeiras, financiamento de exportações e programas relacionados (*Foreign Operations, Export Financing and Related Programs Appropriations Act*) de 1988, revista.

IMPORTANTE: Pode ser elegível para receber uma pensão de SSI para além do prazo de sete anos se estiver numa destas categorias e também satisfizer uma das outras condições (1 a 4) anteriores.

Isenção das leis de 26 de Agosto de 1996 para determinados índios não-cidadãos

Determinadas categorias de não-cidadãos podem ser elegíveis para receber uma pensão de SSI e não estão sujeitas à lei de 26 de Agosto de 1996. Estas categorias incluem:

índios americanos nascidos no Canadá e que estejam a viver nos Estados Unidos da América nos termos do parágrafo 289 da INA; ou

membros não-cidadãos de uma tribo índia federalmente reconhecida nos termos do parágrafo 4(e) da lei de apoio à instrução e autodeterminação índia (*Indian Self-Determination and Education Assistance Act*).

Categoria adicional de estrangeiro elegível

Pode ser elegível para receber uma pensão de SSI em determinadas circunstâncias se o departamento de saúde e serviços humanos ([DHHS, Department of Health and Human Services](#)) determinar que satisfaz os requisitos da lei de protecção a vítimas de tráfico (*Trafficking Victims Protection Act*) de 2000.

Precisamos de um comprovativo do seu status de imigração

Se apresentar um pedido de uma pensão de SSI, tem de apresentar-nos um comprovativo do seu status de imigração, como um impresso de imigração I-94 do DHS, um impresso I-551 do DHS ou um acórdão de um juiz de imigração a reter a deportação ou a conceder asilo.

Se tiver servido nas Forças Armadas dos EUA, também pode ter de fornecer um comprovativo do serviço militar, como documentos de dispensa militar dos EUA (impresso 214 do Departamento de Defesa), demonstrando uma dispensa honrosa.

Os serviços locais da Segurança Social podem informá-lo sobre outros tipos de comprovativos que pode fornecer para provar o seu status de estrangeiro.

O que acontece se tiver um patrocinador?

Quando chegou aos Estados Unidos da América, uma outra pessoa pode ter assinado um acordo comprometendo-se a fornecer-lhe apoio. Chamamos a este acordo um atestado de apoio e chamamos à pessoa que o assina o seu patrocinador. Se tiver um patrocinador, iremos, em regra, contar os respectivos [vencimentos](#) e [recursos](#) (bem como os do respectivo cônjuge) como os seus [vencimentos](#) e [recursos](#).

Os serviços locais da Segurança Social podem fornecer-lhe mais informações acerca destas regras e sobre a forma como as mesmas se aplicam no seu caso.

Tornar-se cidadão dos EUA

Pode obter mais informações sobre como se tornar cidadão escrevendo ou deslocando-se aos serviços locais do DHS ou ligando para o número **1-800-870-3676** para receber um pedido de naturalização (Impresso N-400).